

LEI MUNICIPAL Nº 535/79

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NÉDIO SPEICORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES
DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR
A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE LINHA CONCÓRDIA DE "ESCO-
LA PÚBLICA MUNICIPAL PRESIDENTE JÚSCELINO" E A DE LINHA
PROGRESSO DE "ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PAULO I".

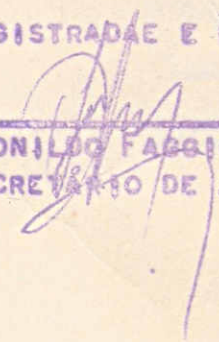
ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 1979.-



NÉDIO SPEICORIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.



DEONILDO FABBION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.